



INFORMATIVO GIAC 25, de 14 de maio de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

## **Informação**

### **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

#### **1. Falhas em respiradores para particulados**

A Anvisa editou a [Resolução - RE nº 1.480, de 11 de maio de 2020](#), a fim de determinar a interdição do uso de alguns respiradores para particulados (N95, PFF2 ou equivalente) em serviços de saúde, após a *National Institute for Occupational Safety and Health (NIOSH)*, autoridade estrangeira americana, detectar eficiência mínima de filtragem de partículas nos equipamentos.

A autarquia ressalta que a medida de fiscalização pode ser reconsiderada, caso laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ateste eficiência de filtração em concordância com o padrão requerido.

#### **2. Mudança na avaliação sanitária de embarcações**

Diante da pandemia provocada pelo novo coronavírus, a Diretoria Colegiada da Anvisa publicou a [Resolução – RDC nº 384, de 12 de maio de 2020](#), para autorizar, de forma extraordinária e temporária, a emissão por análise apenas documental do Certificado de Controle Sanitário de Bordo (CCSB) ou Certificado de Isenção do Controle Sanitário de Bordo (CICSB) de embarcação nacional ou internacional. A medida não exclui a inspeção no formato presencial, caso seja necessário.

#### **3. Esclarecimentos sobre desinfecção de pessoas**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária elaborou a [Nota Técnica nº 51/2020](#), que trata das estruturas para desinfecção de pessoas em ambientes públicos e hospitalares durante a pandemia da covid-19. Confira abaixo as conclusões do documento:

Com base na revisão realizada, conclui-se que:

– Para uso geral:

I) não foram encontradas evidências científicas de que o uso dessas estruturas para desinfecção sejam eficazes no combate ao SARS-CoV-2, podendo, diante de novos estudos, ser modificado este posicionamento, a qualquer momento;

II) a Anvisa somente recomenda a utilização de saneantes sobre superfícies inanimadas, de modo que a borrifação sobre seres humanos dá uso diverso a aquele que foi originalmente aprovado; e

III) igualmente, a Anvisa não recomenda o uso de antissépticos de mãos nessas estruturas, e

IV) a borrifação desses produtos sobre seres humanos têm potencial para causar lesões dérmicas, respiratórias, oculares e alérgicas, podendo o responsável da ação responder penal, civil e administrativamente.

– Para uso em serviços de saúde:

I) é possível o uso de saneantes, desde que tenha a eficácia testada e que os profissionais de saúde utilizem equipamentos de segurança individuais (máscaras, capotes ou capas, botas, entre outros) que impeçam o contato do produto químico desinfetante com a pele, olhos e mucosas.

**Fonte:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária

## **Informação**

### **Ministério da Saúde**

#### **1. Cadastro de estudantes para atuação no enfrentamento do coronavírus**

O Ministério da Saúde lançou a iniciativa “O Brasil Conta Comigo – Acadêmico”, a fim de criar cadastro de alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia. De acordo com a pasta, a ação objetiva auxiliar os gestores federais, estaduais, distritais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS) nas ações de enfrentamento da covid-19. Atualmente, 1.009 acadêmicos encontram-se na fase de recrutamento.

De acordo com a Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) “*A distribuição dos estudantes nos estabelecimentos de saúde ocorre de acordo com o município no qual se encontra o estabelecimento de saúde e o interesse do aluno em atuar. Essa medida também fortalece as orientações de proteção e segurança pessoal dos profissionais, alunos e seus familiares por meio dos cursos*

ofertados pela SGTES”.

**Fonte:** Ministério da Saúde

## **Informação**

### **Fundação Oswaldo Cruz**

#### **1. Perguntas e respostas acerca da covid-19**

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) listou perguntas e respostas sobre a covid-19, publicadas no Portal Fiocruz. A instituição destaca que as orientações técnicas podem sofrer alterações, [confira](#).

#### **2. Elaboração de materiais para download**

Com o objetivo de informar a população sobre o novo coronavírus, a Fiocruz elaborou materiais para download que contemplam assuntos referentes à prevenção, saúde mental, amamentação, gestantes, crianças com condições crônicas e microcefalia, isolamento social, doadores de sangue, *fake news*, dentre outros. A reprodução do material é livre e gratuita, [acesse](#).

#### **3. Ações de apoio às populações vulneráveis**

Com o objetivo de frear o contágio pelo novo coronavírus entre as populações vulneráveis, a Fiocruz lançou o projeto “[Covid-19: Chamada pública para apoio a ações emergenciais junto a populações vulneráveis](#)” e a campanha “[Se liga no corona!](#)”. A chamada pública objetiva financiar projetos que contribuam para prevenir a transmissão do vírus, além de garantir condições mínimas de sobrevivência a famílias impactadas economicamente pela pandemia. Segundo a Fundação, a iniciativa é direcionada à segurança alimentar, comunicação, saúde mental, ações que favoreçam a observância das medidas preconizadas pelas autoridades sanitárias, assistência específica a idosos, pessoas com doenças preexistentes, pessoas com deficiência, gestantes e outros grupos de risco.

#### **4. Disseminação da covid-19 entre indígenas**

O Núcleo de Métodos Analíticos para Vigilância Epidemiológica do PROCC/Fiocruz, a Escola de Matemática Aplicada da Fundação Getúlio Vargas, o Grupo de Trabalho sobre Vulnerabilidade Sociodemográfica e Epidemiológica dos Povos Indígenas no Brasil à Pandemia de covid-19 e colaboradores publicaram os estudos “[Risco de espalhamento da covid-19 em populações indígenas: considerações preliminares sobre vulnerabilidade geográfica e sociodemográfica – 1ª Edição](#)” e “[Risco de espalhamento da covid-19 em populações indígenas: condições preliminares sobre vulnerabilidade](#)”.

[geográfica e sociodemográfica – 2ª Edição](#)”. A pesquisa “*analisa o potencial de exposição de populações indígenas à covid-19, conforme ocorre a disseminação do Sars-CoV-2 pelo território brasileiro. Integrando diversas bases de dados, busca-se identificar quais são os segmentos da população indígena que apresentam maior vulnerabilidade segundo diferentes recortes populacionais, representados por indígenas residentes em municípios e zonas urbanas e rurais, em municípios abrangidos por Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) e em Terras Indígenas (Tis) oficialmente reconhecidas.*”

## **5. Estimativa de risco de espalhamento da covid-19 nos estados brasileiros e avaliação da vulnerabilidade socioeconômica nos municípios**

Dando seguimento aos estudos desenvolvidos pela Fiocruz e parceiros, em 17 de abril de 2020, foi publicado o 3º relatório sobre a “[Estimativa de risco de espalhamento da covid-19 nos estados brasileiros e avaliação da vulnerabilidade socioeconômica nos municípios](#)”. Foram analisados, por meio da pesquisa, o cenário atual de disseminação em comparação com os previstos, efeito do distanciamento social, indicadores de vulnerabilidade e a distribuição de leitos de UTI e respiradores por macrorregião de saúde.

## **6. Isolamento social e gestão de riscos**

O Centro de Estudos e Pesquisas em Emergência e Desastres em Saúde (Cepedes) da Fiocruz divulgou o relatório técnico e sumário executivo “[A gestão de riscos e governança na pandemia por covid-19 no Brasil](#)”. Discute sobre o isolamento social, entre outras medidas empreendidas pelos estados brasileiros, visando fortalecer as capacidades de preparação, prontidão e resposta do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Fonte:** Fundação Oswaldo Cruz

## **Informação**

**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia**

### **1. Suspensão da compulsoriedade da certificação de suprimentos médico-hospitalares**

Considerando a necessidade de manter o fornecimento adequado de suprimentos médico-hospitalares para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia editou a [Portaria nº 102, de 20 de março de 2020](#), para suspender, pelo prazo de 12 meses, a compulsoriedade da certificação de luvas cirúrgicas e de procedimento não cirúrgico de borracha natural, e, pelo mesmo período, a certificação de Equipamento de Proteção Individual (EPI) – peça semifacial filtrante.

A autarquia informou que os requisitos de segurança e desempenho, previstos nas portarias que tratam da fabricação e importação desses materiais, devem continuar sendo cumpridos pelos fornecedores.

## **2. Avaliação de conformidade em formato remoto**

A [Portaria nº 111, de 27 de março de 2020](#), publicada pelo Inmetro, autorizou, em caráter extraordinário, a flexibilização das atividades de avaliação da conformidade, como auditorias e ensaios. De acordo com o Instituto, a ideia é executar os serviços de concessão, manutenção e renovação das certificações de produtos de forma que seja possível a conclusão dos processos sem a realização de atividades presenciais. A medida terá vigência no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2020.

**Fonte:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

## **Informação**

### **Instituto Nacional da Propriedade Industrial**

#### **1. Publicação de estudos**

O Observatório de Tecnologias Relacionadas à covid-19 do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) divulgou estudos acerca de medicamentos e patentes relativas ao combate ao novo coronavírus:

- [Panorama das patentes depositadas no INPI, descrevendo métodos de diagnóstico para coronavírus e outras viroses respiratórias](#) (anexo: [arquivo em excel com estratégia de busca e as informações sobre os pedidos de patente do estudo](#))
- [Pedidos de patente de ventiladores pulmonares](#) (anexo 1: [metodologia](#); anexo 2: [depositantes e pedidos](#))
- [Remdesivir: mecanismo de ação, ensaios clínicos e pedidos de patentes depositados no INPI](#)

#### **2. Aceleração do exame de patentes relativas ao combate à covid-19**

Objetivando estimular a produção e licenciamento de novas tecnologias, o INPI adotou medida de priorização do exame de pedidos de patentes de inovações afetas ao combate ao coronavírus. A iniciativa foi oficializada pela Portaria nº 149/2020, de 7 de abril, publicada na [Revista da Propriedade Industrial](#) e terá efeitos até 30 de junho de 2021.

**Fonte:** Instituto Nacional da Propriedade Industrial

## Informação

### Instituto Nacional do Seguro Social

#### **1. Disponibilização de canal de serviços e benefícios**

A fim de evitar a transmissão da covid-19 e em atenção às orientações do Ministério da Saúde, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) disponibilizou alternativa digital ou via contato telefônico para serviços ou solicitação de benefícios. Basta acessar o Meu INSS “[gov.br/meuinss](http://gov.br/meuinss)” ou ligar para a central 135, que funciona de segunda a sábado de 7h às 22h.

#### **2. Interrupção de rotinas de atualização e manutenção de benefícios administrativos**

A [Portaria nº 373, de 16 de março de 2020](#), editada pelo INSS, estabeleceu orientações quanto às medidas protetivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus. O ato interrompe, por até 120 dias, as seguintes rotinas de atualização e manutenção de benefícios administrativos:

Art. 1º Interromper, por até 120 (cento e vinte) dias, as seguintes rotinas de atualização e manutenção de benefícios administrados por este Instituto, em decorrência do estado de emergência pública, resultante da pandemia do coronavírus (COVID 19), podendo ser prorrogado enquanto perdurar a situação:

I – bloqueio dos créditos dos benefícios por falta de realização da comprovação de vida aos beneficiários residentes no Brasil ou no exterior;

II – exclusão de procuração por falta de renovação ou revalidação após 12 meses;

III – suspensão de benefício por falta de apresentação de declaração de cárcere;

IV – suspensão de benefício por falta de apresentação de CPF;

V – suspensão de benefício por não apresentação de documento que comprove o andamento regular do processo legal de tutela ou curatela quando se tratar de administrador provisório, além do prazo de 6 meses;

VI – o envio das cartas de convocação aos beneficiários com dados cadastrais inconsistentes ou faltantes identificados pelo Sistema de Verificação de Conformidade da Folha de Pagamento de Benefícios - SVCBEN e disponibilizados no Painel de Qualidade de Dados do Pagamento de Benefícios - QDBEN; e

VII – suspensão de benefícios por impossibilidade da execução do programa de Reabilitação Profissional.

Além disso, está suspensa a realização de pesquisa externa para fins de comprovação de vida. Tais medidas podem ser prorrogadas enquanto perdurar a situação.

### **3. Suspensão de exigências para o segurado especial rural**

Tendo em vista a necessidade de estabelecer diretrizes para evitar a ida de usuários às agências de Previdência Social durante a pandemia da covid-19, a [Portaria nº 295, de 15 de abril de 2020](#), suspendeu, pelo prazo de 120 dias, exigências para o segurado especial rural.

Dentre as ações, destacam-se a dispensa de autenticação de documentos nas unidades do INSS e de exigências que não puderem ser cumpridas pelos canais remotos, bem como orientações quanto à análise e homologação dos requerimentos e documentos apresentados pelos beneficiários rurais. Segundo a autarquia *“cabe ressaltar que, nas situações em que houver dúvida fundada quanto à documentação apresentada, o INSS fará as exigências que forem necessárias. No entanto, o prazo para o cumprimento das mesmas também ficará suspenso até o retorno do atendimento presencial.”*.

### **4. Dispensa de perícia médica presencial**

O Instituto Nacional de Seguro Social, em parceria com a Perícia Médica Federal, dispensará a necessidade da realização de perícia médica presencial. Os segurados que fizerem requerimentos de Auxílio-doença e Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoa com deficiência podem enviar o atestado pela plataforma “Meu INSS”.

**Fonte:** Instituto Nacional do Seguro Social

## **Questionamento**

### **1 – Combate a condutas criminosas em ambiente virtual**

**Resposta:** A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal lançou guia para auxiliar a atuação dos membros no combate a condutas criminosas em ambiente virtual, as quais se proliferam devido à vulnerabilidade das pessoas diante do atual cenário de pandemia do novo coronavírus.

O manual constitui iniciativa do Grupo de Apoio sobre Criminalidade Cibernética da 2ª Câmara (GACC/2CCR) e foi elaborado com enfoque prático, discorrendo sobre a atuação do MPF no tema, os possíveis tipos penais para as condutas, os cuidados para identificar notícias e *posts* falsos, como colher a prova corretamente e preservá-la, como retirar ou desabilitar esse conteúdo e prosseguir na investigação para identificar o autor dos ilícitos.

O guia é restrito a membros do ministério público, magistratura e delegados de polícia e pode ser acessado por meio da [intranet](#) do MPF, bem como por solicitação feita diretamente pela autoridade interessada para o e-mail “2ccr@mpf.mp.br”

**Fonte:** 2ª Câmara de Coordenação e Revisão

## **Questionamento**

### **2 – Lista de equipamentos para enfrentamento da covid-19 e respectivos valores**

**Resposta:** É possível conferir [lista sugestiva de materiais e insumos para combate à covid](#) elaborada pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais (Conasems) em cooperação técnica com a Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos e de Laboratórios – ABIMO. No que se refere aos valores praticados, o Ministério da Saúde possui [página](#) que disponibiliza os contratos celebrados pelo órgão para compra dos produtos voltados ao enfrentamento da covid, viabilizando, dessa forma, a consulta dos preços de custo dos referidos itens.

**Fonte:** [Conselho Nacional de Secretarias Municipais \(Conasems\)](#); [Ministério da Saúde](#)

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.

## **Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia do Coronavírus-19**

### **Links úteis atinentes à covid-19**

#### **Ministério Público**

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) -**

<http://www.conexao.mp.br/covid19/>

**Conselho Nacional do Ministério Público -** [https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start\\_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=](https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=)

**Conselho Nacional Procuradores-Gerais –** <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

**Ministério Público do Trabalho –** <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalha-dor-conheca-as-aco-es-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

## Poder Executivo

**Agência Nacional de Aviação Civil** – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

**Agência Nacional de Energia Elétrica** – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis** – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

**Agência Nacional de Saúde Suplementar** – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

**Agência Nacional de Telecomunicações** – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

**Agência Nacional de Transportes Aquaviários** – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

**Agência Nacional de Transportes Terrestres** –

[http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira\\_as\\_acoes\\_da\\_ANTT\\_em\\_face\\_do\\_Covid19.html](http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html)

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária** – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

**Casa Civil** - <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

**Casa Civil (Atos Normativos)** - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

**Conselho Administrativo de Defesa Econômica** – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

**Conselho Nacional de Secretarias Municipais** – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

**Conselho Nacional de Secretários de Saúde** – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

**Controladoria-Geral da União** – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

**Fundo Nacional de Saúde** - <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-19>

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>

**Ministério da Cidadania** – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

**Ministério da Defesa** – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

**Ministério da Economia** - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

**Ministério da Educação** -

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=86791](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791)

**Ministério da Justiça** - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

**Ministério de Minas e Energia** – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

**Ministério das Relações Exteriores** – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

**Ministério da Saúde** – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)** - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

**Ministério do Turismo** – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

**Planalto** – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

### **Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça** – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

**Superior Tribunal de Justiça** - <http://www.stj.jus.br/sites/portallp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

**Supremo Tribunal Federal** – [https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app\\_processo\\_covid19/index.html](https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html)

### **Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados** – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

**Senado Federal** – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

### **Demais instituições**

**Conselho Federal de Farmácia** – <http://covid19.cff.org.br/>

**Conselho Federal de Medicina** – <http://portal.cfm.org.br/>

**Fundação Oswaldo Cruz** – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus> e <https://covid-19.procc.fiocruz.br/>

**Organização Mundial de Saúde** - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

**Organização Pan-Americana de Saúde** – <https://www.paho.org/bra/> e [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)

**Rede Covida** – <https://covid19br.org/>